

**LEI Nº 2.840, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo a transferir a rede de energia elétrica instalada no Distrito Industrial IV à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência da rede de energia elétrica instalada no Distrito Industrial IV, localizado às margens da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros – SP-294, à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL.

**Art. 2º.** Fica a CPFL impedida de alienar a rede de energia elétrica ora transferida sem a expressa anuência do Poder Executivo, exceção feita à substituição por equipamentos mais modernos e/ou por necessidades operacionais.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 4 de dezembro de 2018.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**  
Prefeita Municipal

Registrada no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.



Ana Maria Riez Cayres  
Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais

